L E I Nº 051/01

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1.998, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Convalida os dispositivos constantes da RESOLUÇÃO Nº 005/2.000, de 29 de agosto de 2.000, que fixou os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convalidação atribuída ao *"caput"* deste Artigo, é necessária para o fiel cumprimento do inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal, onde prevê que a fixação de subsídios dos Senhores Vereadores é através de Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2.001.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de julho de 2.001

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal